



VIDROS

(para-brisa dianteiro e traseiro, vidros laterais, vidro vigia, espelhos retrovisores externos, lanternas e faróis, farol auxiliar).

Para acionar a proteção AUTO MINAS TRUCK:

O primeiro passo é acessar o nosso site www.autominaspv.com.br e em seguida, clicar em “BATEU O CARRO? CLIQUE AQUI” no canto superior direito.

Aparecerão duas opções: “Preciso comunicar nova ocorrência” (para veículos e motos) e “Se você deseja abrir ou acessar um sinistro de caminhões, clique aqui” (para caminhões).

Feita a opção, preencha os campos necessários e anexe os documentos e fotos (CNH, CRLV, veículo completo incluindo a placa e avarias do associado e terceiro) solicitadas.

Pronto, você acionou a sua proteção!

O nosso prazo de análise:

Depois de acionada, a AUTO MINAS tem até 7 (sete) dias úteis para analisar o caso e retornar ao Associado. O prazo começa a ser contado a partir do dia seguinte ao recebimento de toda a documentação solicitada — por isso é importante seguir todas as orientações!

Cota de Participação:

O associado pagará a cota de 30% (trinta por cento) do valor do reparo diretamente ao prestador de serviço.

Normas:

São considerados vidros os seguintes itens:

- 1 - para-brisa dianteiro e traseiro;
- 2 - vidros laterais;
- 3 - vidro vigia;
- 4 - espelhos retrovisores externos;
- 5 - lanternas;
- 6 - faróis.

1 – Para-brisa dianteiro e traseiro: é limitado a 01 (um) acionamento de troca ou reparo no período de 12 (doze) meses.

O prazo será contado a partir do último acionamento para cada um dos itens: a) para-brisa dianteiro e b) para-brisa traseiro;

Vidros Laterais: é limitado a 01 (um) acionamento de troca ou reparo no período de 12 (doze) meses.

O prazo será contado a partir do último acionamento para cada um dos itens: a) vidro da porta do motorista, b) vidro da porta do passageiro, c) vidro da porta traseira lado motorista ou vidro traseiro do lado do motorista, d) vidros da porta traseira lado passageiro ou vidro traseiro do lado do passageiro;

2 – Vidro Vigia: é limitado a 01 (um) acionamento de troca ou reparo no período de 12 (doze) meses.

O prazo será contado a partir do último acionamento para o item: a) vidro vigia;

3 – Espelhos retrovisores externos: é limitado a 01 (um) acionamento de troca ou reparo no período de 12 (doze) meses.

O prazo será contado a partir do último acionamento para cada um dos itens: a) espelho retrovisor do lado direito e b) espelho retrovisor do lado esquerdo;

Obs: só será trocado o espelho (vidro) do retrovisor e não o retrovisor completo.

4 – Lanternas: é limitado a 01 (um) acionamento de troca ou reparo no período de 12 (doze) meses.

O prazo será contado a partir do último acionamento para cada um dos itens: a) lanterna dianteira direita, b) lanterna dianteira esquerda, c) lanterna traseira direita, d) lanterna traseira esquerda, e) luz de freio (break light) se houver. Não contempla a cobertura de lanterna do retrovisor (caso exista).

5 – Lanterna de neblina: é limitado a 01 (um) acionamento de troca ou reparo no período de 12 (doze) meses.

O prazo será contado a partir do último acionamento para cada um dos itens: a) lanterna de neblina traseira lado direito, b) lanterna de neblina traseira lado esquerdo, condicionado ao item ser de serie (sair de fabrica);

6 – Faróis: é limitado a 01 (um) acionamento de troca ou reparo no período de 12 (doze) meses.

O prazo será contado a partir do último acionamento para cada um dos itens: a) farol dianteiro lado direito, b) farol dianteiro lado esquerdo, c) farol traseiro lado direito, d) farol dianteiro lado esquerdo;

7 – Farol auxiliar (milha ou neblina): é limitado a 01 (um) acionamento de troca ou reparo no período de 12 (doze) meses.

O prazo será contado a partir do ultimo acionamento para cada um dos itens: a) farol auxiliar dianteiro lado direito, b) farol auxiliar dianteiro lado esquerdo, condicionado ao item ser de serie (sair de fabrica);

8 – Em caso de inclusão posterior deste item (vidros) em relação à data de adesão, fica ajustada a carência de 90 (noventa) dias para o direito de utilização do produto.

9 – Todo acionamento será verificado a necessidade de substituição, reparo pela área técnica da Lions. Pequenos danos / arranhões não serão cobertos.

